

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.806, DE 2011

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Deputado Cabo Juliano Rabelo

PARECER COMPLEMENTAR

Tendo sido convencido, durante a fase de discussão da matéria, da necessidade de se suprimir o art. 4º do projeto, cujo conteúdo, idêntico ao de outras disposições assemelhadas já apreciadas anteriormente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tem sido reiteradamente considerado constitucional por este órgão técnico, altero o parecer apresentado originalmente para nele incluir a emenda supressiva ora anexada.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado Cabo Juliano Rabelo
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.806, DE 2011

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

EMENDA

Suprime-se o art. 4º do projeto em referência, renumerando-se os artigos subsequentes.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado Cabo Juliano Rabelo
Relator